



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO
TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - CEEC

REUNIÃO: **ORDINÁRIA Nº 11/2017**

DECISÃO: **293/2017-CEEC**

PROCESSO: **23249831**

INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

EMENTA: Dispõe sobre o arquivamento do Auto de Infração lavrado, por infringência ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional.

DECISÃO

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS, apreciando o assunto de que tratam os processos relacionados, no caso, infração ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional, por estarem realizando/ prestando obras/serviços reservados aos profissionais do sistema Confea/Creas, infringindo o artigo 1º da Lei Federal 6.496/77. Considerando que, segundo consta dos autos, o conselho agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente. Considerando que a parte autuada se manifestou tempestivamente protocolando ART paga em 28/01/2016, antes da lavratura e recebimento de Auto de Infração. Considerando o fato de que o auto foi lavrado em 25 de julho e recebido em 16/08/2016, não há como prosseguir com a cobrança em função da legalização da obra, conforme previsão da Res. 1008/04 do CONFEA. DECIDIU por unanimidade, pelo arquivamento do processo com o cancelamento do Auto, uma vez a obra foi regularizada antes da lavratura e recebimento do Auto, devidamente comprovado no processo.

A reunião foi coordenada pelo Coordenador Adjunto Conselheiro ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, presentes os senhores Conselheiros ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ENG. CIV. EDGAR BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. SANIT. AUGUSTO ALVES ORDONEZ, ENG. CIV. DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, GEOL. JOSE WATERLOO LOPES LEAL, ENG. CIV. LUIZ SÉRGIO CAMPOS LISBOA, ENG. CIV. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, ENG. CIV. REGINA MARQUES DIAS, ENG. CIV./ENG. SEG. TRAB. RUI DINAMAR ANDRADE, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO.....

.....Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 03 de agosto de 2017.

ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES
Coordenador Adjunto da CEEC